

DECRETO Nº. 085/97 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

DISPÕE SOBRE O HDRÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO.

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, será no período vespertino, das 12:00 às 17:00 horas, em todos os dias úteis da semana.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 29 DE AGOSTO DE 1997.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 085/97 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO.**

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, será no período vespertino, das 12:00 às 17:00 horas, em todos os dias úteis da semana.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 29 DE AGOSTO DE 1997.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL
NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral

